

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2320 - QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO
Chefia de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI	

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 180 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o poder público, sensível aos anseios dos servidores públicos municipais, que necessitam de tempo suficiente para cuidar dos preparativos necessários aos festejos natalinos e de passagem de ano, no seio dos seus familiares;

CONSIDERANDO que o período natalino e de final de ano, por tradição, é comemorado, inclusive as vésperas dessas datas;

CONSIDERANDO ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas nos dias que antecedem e sucedem aos citados festejos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais, os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como o dia 02 de janeiro de 2026, ressalvando-se os serviços públicos essenciais.

Art. 2º Ficam excluídos da fruição do Ponto Facultativo previsto no art. 1º, os funcionários públicos incumbidos de prestar os serviços públicos indispensáveis, contínuos e essenciais à preservação da vida humana, tais como, postos de Saúde 24 horas, os serviços do Hospital Municipal Manoel Carola, incluídos, ainda, os serviços de limpeza urbana, que deverão funcionar regularmente.

Art. 3º Para a prestação dos serviços públicos, os titulares do Departamento de Licitações e Contratos e das: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (SESEP); Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esporte, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Domínio Público expedida pelo Município de São Francisco de Itabapoana em 05 de dezembro de 2025, para a área de 8.285,20 m2 da Praça São Joaquim, situada em Barra de Itabapoana – coordenadas geográficas: Longitude: 21°18'08,45"S/ Latitude: 40°57'44,91"O;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte 1 – Novo Pac – Proposta nº 11389.5420001/25-003, na referida Praça;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.623.783/0001-22, com Sede Administrativa na Praça dos Três Poderes, s/n, Bairro: Centro - CEP: 28.230-000, deste Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua representante legal e Prefeita, a Sra. YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA, é detentor do domínio da Praça São Joaquim, Área de Uso Comum do Povo, com dimensão total de 8.285,20 m2 (oito mil e duzentos e oitenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), situada na localidade de Barra de Itabapoana, São Francisco de Itabapoana/RJ, nas Coordenadas Geográficas: Longitude: 21°18'08,45"S/ Latitude: 40°57'44,91"O.

Art. 2º Desta forma, o local referido no Caput do Artigo 1º é BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO sob jurisdição deste Município e independe de Registro em Cartório, conforme previsto nos Art. 98 e Art. 99 do Código Civil, estando a presente Declaração sujeita às penas do Artigo 299 do Código Penal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de dezembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por Anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de dezembro de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação ( + )

20.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1191	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	20.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
120	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.00	001 001	-20.000,00

-20.000,00

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº03/2025 GUARDA CIVIL MUNICIPAL INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 709/2025 torna público o resultado do recurso da fase de Investigação Social do Concurso Público nº 03/2024, interposto pelo candidato abaixo relacionado, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Fica INDEFERIDO o recurso mantendo-se INAPTO o candidato ao Cargo da Guarda Municipal com número de Inscrição 000005558-11 na fase de investigação social.

Os registros referentes à decisão encontram-se no processo administrativo nº8563/2025.

São Francisco de Itabapoana, 11 de dezembro de 2025.

ROBERTA KELLEN SOARES PANISSET

Matrícula nº 1000136-1

(Presidente)

MARCO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA RESSIGUIER

Matrícula nº 55271-1

(Secretário)

AMARO ROBERTO MONTEIRO VIANA

Matrícula nº 1000140-1

(Membro)

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Matrícula nº 1000074-2

(Membro)

MARCELO NUNES CARDOSO

Matrícula nº 1000134-1

(Membro)

BRUNO DOS REIS SOUZA

Matrícula nº 1000133-1

(Membro)

RODRIGO GOMES LEMOS

Matrícula nº 37907-1

(Membro)

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROC.ADM. Nº 4202/2023

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA INCLUSÃO DE PARTOS DE RISCO HABITUAL NO ROL DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA, AO IDOSO – HOSPITAL PLANTADORES DE CANA.

CNPJ: 28.947.885/0001-50

VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 23 DE JUNHO DE 2025.

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2025

O chefe de Gabinete do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 90, §2, da lei 14.133/21, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 065/2025, Processo Administrativo nº 5878/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 19.475.521/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REGISTRADOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Criação e Desenvolvimento de Comunicação Digital. (Elaboração de um plano de comunicação digital para a PMSFI, considerando as necessidades do público-alvo e os objetivos institucionais; Desenvolvimento de peças gráficas, banners, vídeos e outros materiais para a comunicação digital do órgão; Criação de conteúdo visual e textual para as plataformas digitais, alinhados com a identidade institucional).	2080	HORAS	138,40	287.872,00	
02	Gerenciamento do Site Institucional (Gerenciamento e atualização periódica do site institucional da PMSFI; Inclusão de conteúdo informativo, atualizações sobre eventos, notícias, projetos e ações do Consórcio; Monitoramento de acessos e relatórios de desempenho do site, sugerindo melhorias de acordo com os dados coletados.)	2080	HORAS	152,00	316.160,00	
03	Gerenciamento de Redes Sociais (Planejamento e execução de estratégias de marketing digital nas redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e outras relevantes); Criação e publicação de conteúdo diário ou conforme cronograma aprovado pelo Consórcio; Interação com o público nas plataformas sociais, respondendo mensagens e comentários; Monitoramento de métricas e relatórios de desempenho das redes sociais; Criação de campanhas de engajamento para aumentar a visibilidade e promover a participação do público).	2080	HORAS	147,10	305.968,00	
04	Construção de Rede Orgânica (Desenvolvimento de estratégias para construir e expandir uma rede orgânica de seguidores e público engajado nas plataformas digitais; Implementação de práticas de SEO (Search Engine Optimization) para aumentar o alcance das publicações nas redes sociais e no site; Promoção de parcerias e ações colaborativas para fortalecer a presença digital do Consórcio).	2080	HORAS	140,00	291.200,00	
05	Treinamento de servidores para acompanhamento vinculado as redes sociais.	2080	HORAS	125,50	261.040,00	
Valor Total R\$ 1.462.240,00						

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 16 de dezembro de 2025.

JAIRO GUIMARÃES BATISTA  
Chefe de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROC. ADM. Nº 7530/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E OPERAÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIRO NA ORLA DE SANTA CLARA E PRAÇA DOS PESCADORES NA PRAIA DE GUAXINDIBA  
EMPRESA: COSTA E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 51.730.964/0001-26  
VALOR: O VALOR MENSAL É DE 5,17 UFIRSI (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA)  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROC. ADM. Nº 7530/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E OPERAÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIRO NA ORLA DE SANTA CLARA E PRAÇA DOS PESCADORES NA PRAIA DE GUAXINDIBA  
EMPRESA: MARIA DE LOURDES QUARESMA SILVA 72040807691  
CNPJ Nº: 38.264.538/0001-86  
VALOR: O VALOR MENSAL É DE 4,52 UFIRSI (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA)  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROC. ADM. Nº 7530/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E OPERAÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIRO NA ORLA DE SANTA CLARA E PRAÇA DOS PESCADORES NA PRAIA DE GUAXINDIBA  
EMPRESA: NATHAN FELIPE SILVA MARQUES 18002113764  
CNPJ Nº: 36.590.899/0001-97  
VALOR: O VALOR MENSAL É DE 2,5 UFIRSI (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA)  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2025.  
PROC. Nº 7579/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "ROGERINHO DO PISEIRO", PARA APRESENTAÇÃO NA EVENTO MUNICIPAL  
EMPRESA: ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO 16323250713  
CNPJ: 45.043.671/0001-78  
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROC. ADM. Nº 7530/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E OPERAÇÃO DE QUIOSQUES E BANHEIRO NA ORLA DE SANTA CLARA E PRAÇA DOS PESCADORES NA PRAIA DE GUAXINDIBA  
EMPRESA: 22.694.542 ELIANA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA  
CNPJ Nº: 22.694.542/0001-44  
VALOR: O VALOR MENSAL É DE 6,45 UFIRSI (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA)  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 6831/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (LEIS E DECRETOS)  
EMPRESA: LEIS LTDA  
CNPJ: 03.725.725/0001-35  
VALOR: R\$ 82.912,00 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, LEI 14.133/21.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## AUTO DE CONSTATAÇÃO

Fica, autor não identificado, com endereço localizado em Barra do Itabapoana, conhecido como " rua da lagoinha", s/n, na cidade de São Francisco de Itabapoana, local georreferenciado pelas coordenadas UTM 21°18'43.88"S | 40°57'36.30"O, notificado para no prazo de ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, a partir da publicação deste Auto de Constatação, acerca do que consta no Relatório Técnico Ambiental – RTA n.º 15/2025, da lavra da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, haja visto que o infrator não foi localizado e no cumprimento dos atos emanados da fiscalização da referida secretaria, conforme o Processo Administrativo – PFA n.º 26/2025, sob pena das aplicações das sanções previstas no Art. 2º da Lei Municipal n.º 831/2023.

São Francisco de Itabapoana, RJ, 16 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
Luciana Landim Soffiati  
Secretária de Meio Ambiente

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Resolução nº 07/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias do CMHIS 2026.

O CMHIS- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal de criação nº 271/2008 de 26 de junho de 2008 e pelo decreto de regulamentação nº 002, de 05/01/2009, em reunião extraordinária, realizada dia 16 de dezembro de 2025, RESOLVE:

- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias bimestrais do CMHIS.

MESES	DIAS	LOCAL	HORÁRIO
Fevereiro	27	Sala dos conselhos	14h
Abril	24	Sala dos conselhos	14h
Junho	26	Sala dos conselhos	14h
Agosto	28	Sala dos conselhos	14h
Outubro	23	Sala dos conselhos	14h
dezembro	22	Sala dos conselhos	14h

Claudinéia Alves Pinto Rodrigues  
Presidente do CMHIS

São Francisco de Itabapoana, 17 de dezembro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 001/2025 - FECMSFI  
Dispensa Eletrônica: n. 001/2025  
Contratante: FUNDO ESPECIAL – FECMSFI da Câmara Municipal de São Francisco do Itabapoana-RJ  
Contratada: A.P. SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS – ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO  
CNPJ: 42.895.056/0001-00.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA (TINTAS) EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.  
Valor: R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais)  
Vigência: 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Fundamentação Legal: Art.75,II, Lei Federal n. 14.133/2021 e In. Seges/ME N. 67, de 2021.

São Francisco de Itabapoana, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana